



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS DO ITEM 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, "PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 29/04/2024

Carolina Byro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Seleção das propostas técnicas e documentos constantes no item 9 do Processo Licitatório nº 23/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, Chamamento Público nº 01/2024 "para seleção de empresa do ramo da construção civil apta a celebrar contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF, interessada na produção de no mínimo 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais de interesse social, através da apresentação de projeto e construção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com vistas a atender famílias de baixa renda do Município de Perdigoão", com mandatos até o término do exercício de 2024:

I – Mônica Nunes Santos Mesquita, matrícula nº 3562, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Av. Divinópolis, nº 75, bairro Centro, Perdigoão/MG, número telefônico: (37) 99130-1519 e com endereço eletrônico: monicans.engcivil@gmail.com;

II – Clarice Martins Alves, matrícula nº 3571, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliada na Av. Brasília, nº 691, bairro Planalto, Perdigoão/MG, número telefônico: (37) 99865-3003 e com endereço eletrônico: claricemar99@gmail.com;

III – Isadora Terezinha Martins Alves, matrícula nº 3570, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliada na Av. Brasília, nº 691, bairro Planalto, Perdigoão/MG, número telefônico: (37) 99864-9774 e com endereço eletrônico: isadoramartins031@gmail.com;

IV – Emerson Ernesto da Costa e Silva, matrícula nº 3696, Assessor Técnico de Área, residente e domiciliado na Rua Serro, nº 97, bairro Lagoa Dourada, Perdigoão/MG, número telefônico: (37) 99660-7509 e com endereço eletrônico: emersonbuga7@gmail.com.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Seleção será responsável por avaliar as propostas técnicas e documentos apresentados, conforme disposto no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, "para seleção de empresa do ramo da construção civil apta a celebrar contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF, interessada na produção de no mínimo 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais de interesse social, através da apresentação de projeto e construção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com vistas a atender famílias de baixa renda do Município de Perdigoão".

Art. 4º - Compete à Comissão Municipal de Seleção avaliar, selecionar e emitir decisão acerca das propostas técnicas e dos documentos encaminhados ao Município, conforme



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

critérios estabelecidos pelo item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, podendo, para tal, solicitar ajustes e a complementação de documentos.

Art. 5º - Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá um parecer quanto a viabilidade da proposta técnica, regularidade da documentação e pontuação final obtida.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Seleção terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão do parecer sobre a viabilidade da(s) Proposta(s) Técnica(s) e documentos apresentados, contados a partir da data do protocolo.

Art. 6º - Todos membros nomeados são considerados para o Município, como de relevante interesse público para a composição e atribuições da Comissão Municipal de Seleção.

Parágrafo único. Por se tratar de serviço de relevante interesse público, não será concedida qualquer gratificação e/ou remuneração pela atividade desenvolvida pela Comissão, a qualquer título.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Perdigoão/MG, 29 de abril de 2024.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão